



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

Enviado à Internet/DJE em: 12.4.18

Disponibilizado no DJE n.º: 10236 pg.
416/417 em: 13.4.18

Publicado em: 16.4.18

EDITAL N.º 006/18/DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor VALTER FABRÍCIO SIMIONI DA SILVA, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução n.º 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento n.º 05/CGJ, de 22.1.15, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Convocar as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca para participarem do Cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados na Vara de Execução Penal ou Juizado Especial Criminal desta Comarca.

1. DOS OBJETIVOS

- a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;
- b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n.º 154 do CNJ;
- c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;

RECIBO 10/04/2018 16:43 CICP-112547



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações Internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

2.2. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

O prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para se cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro poderá ser enviado por meio do e-mail da Diretoria do Foro.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As entidades deverão preencher o formulário do Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n.º 05/CGJ, de 22.1.15.

3.1. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA
DIRETORIA DO FÓRUM

039

3.1.1. Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria do Foro;

3.1.2. Após todo procedimento, será publicada a relação das entidades que tiveram seus cadastros aprovados.

3.2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do Provimento da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, contado do prazo da publicação da lista das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro desta Comarca.

O contato também pode ser através dos telefones (66) 3461-2464/2113/4957 ou ainda pelo e-mail jaciara@tjmt.jus.br.

Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Jaciara/MT, 09 de abril de 2018.


VALTER FABRÍCIO SIMIONI DA SILVA
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

